

FESTIVAL INTERESCOLAR DE DANÇA

Mostra para Grupos, Solos, Duos e Trios.

Regulamento Festival Interescolar de Dança

O Grupo Kaiorra, através do Grupo Kaiorra Produções, promove o Festival Interescolar de Dança com a finalidade de divulgar e difundir a Dança Escolar entre seus participantes e o público em geral.

O evento foi idealizado e teve sua primeira edição em 2013, crescendo a cada ano desde então e levando à sociedade a oportunidade de conhecer ainda mais o trabalho das escolas que valorizam a cultura da dança. A 9ª edição do Festival acontecerá nos dias 22 e 23 de Outubro de 2022 no Teatro Municipal de Itajaí. (Rua Gregório Chaves, nº 110, Bairro Fazenda – Itajaí/SC)

Podem apresentar-se no Festival escolas que incentivam e trabalham com atividades relacionadas à dança de todo o Brasil. O Festival não possui caráter competitivo, mas todos os trabalhos recebem avaliações escritas.

1. O FESTIVAL E SEUS OBJETIVOS

O Festival Interescolar de Dança tem como objetivo explicitar, incentivar e estimular a produção em dança, em todas as etapas de desenvolvimento, além de estabelecer diálogo entre os participantes, apresentar ao público os trabalhos artísticos desenvolvidos por grupos escolares da região, revelar novos talentos e se tornar um festival com edições anuais, fazendo parte do calendário cultural das Escolas.

O evento será realizado pelo Grupo Kaiorra, através da Kaiorra Produções, nos dias 22 e 23 de Outubro de 2022 no Teatro Municipal de Itajaí – sito à Rua Gregório Chaves, nº 110 – Bairro Fazenda, Itajaí/SC com horário a ser divulgado posteriormente.

O Festival Interescolar de Dança 2022 acontecerá em formato presencial, com ingressos à venda para os espectadores através do site www.ingressonacional.com.br

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Festival Interescolar de Dança acontecem até o dia 02 de Outubro de 2022 e serão realizadas através do site www.festivalinterescolar.com.br

Para validar as inscrições é necessário preencher a ficha de inscrição com os dados completos e corretos correspondentes a cada coreografia (Nome do grupo, diretor, contato whatsapp, e-mail, endereço completo, nome da coreografia, coreógrafo, tipo, categoria, gênero, subgênero, elenco, assistentes)

Após o preenchimento da ficha, enviar comprovante do pagamento de inscrição e música da coreografia para o e-mail festivalinterescolardanca@gmail.com

ATENÇÃO: as músicas devem estar devidamente identificadas com o nome da coreografia e em formato MP3. Por segurança, no dia da apresentação, o coreógrafo deverá trazer um pendrive com a música da coreografia, que poderá ser solicitado pela comissão organizadora.

2.1 – Para alterações nas inscrições e substituição do elenco inscrito, consultar a comissão organizadora do evento.

3. DAS TAXAS

Dos valores das inscrições:

- Solo: R\$ 100,00 por bailarino.
- Duos e Trios: R\$ 80,00 por bailarino.
- Conjunto: R\$ 50,00 por bailarino.
- Coreógrafos, assistentes, coordenadores e diretores: isentos.

3.1 – A taxa dá direito de dançar 1 COREOGRAFIA. Para o bailarino que desejar dançar mais de uma coreografia, o valor da inscrição se repete.

3.2 – No caso de desistência por parte da escola e/ou bailarino, a taxa não será devolvida.

ATENÇÃO: Os pagamentos deverão ser realizados através da chave PIX CNPJ 07.153.957/0001-17 em nome de Oficina da Dança Kaiorra Ltda e os comprovantes encaminhados para o e-mail festivalinterescolardanca@gmail.com até o dia 02 de Outubro de 2022.

4. DAS CATEGORIAS E MODALIDADES

Entende-se por categorias:

- Baby: de 4 a 6 anos e 11 meses.
- Infantil: de 7 a 10 anos e 11 meses.
- Júnior: de 11 a 14 anos e 11 meses.
- Sênior: de 15 a 17 anos e 11 meses.
- Adulto: a partir de 18 anos.

Obs: haverá tolerância de 30% nas categorias para idade superior ou inferior à categoria escolhida.

4.1 – As modalidades serão assim consideradas: Jazz; Ballet Clássico; Dança Contemporânea; Sapateado; Danças Urbanas; Dança Popular e Estilo Livre.

4.2 – Cada escola poderá apresentar no máximo 2 (duas) coreografias por modalidade. Não há limites de coreografias por Escola.

Obs 2: Comunicar a comissão organizadora a necessidade de intervalo entre coreografias da mesma escola para troca de figurinos.

5. DAS APRESENTAÇÕES

O tempo de cada apresentação será de, no máximo, 5 (cinco) minutos por coreografia.

As coreografias serão cronometradas no momento do ensaio e haverá tolerância de 30 segundos por coreografia.

5.1 – Os participantes deverão estar no local do evento 1 (uma) hora antes do início das apresentações.

5.2 – Cada escola terá direito a 2 (dois) acompanhantes, a quem compete:

- 1º Estar presente junto ao controle de som e luz durante as apresentações;
- 2º Acompanhar o grupo nos camarins e nas entradas e saídas de palco.

5.3 – A estrutura de palco e afinação de luz disponibilizada será a mesma para todas as escolas.

ATENÇÃO: Os bailarinos poderão assistir ao evento em lugares previamente demarcados pela comissão organizadora, desde que haja poltronas disponíveis e mediante apresentação de crachá de participação. O grupo que optar por assistir as apresentações deverá estar no camarim até 5 (cinco) coreografias antecedentes à sua apresentação. Os assistentes de grupo são responsáveis por acompanhar as ordens de apresentações, bem como acompanhar o deslocamento até o camarim e o palco. Acesso aos camarins somente por participantes com crachá do evento.

6. CRONOGRAMA

O cronograma de ensaios e apresentações será enviado via e-mail e contato de whatsapp (cadastrados na ficha de inscrição) até 5 dias antes da apresentação.

7. DOS COMENTÁRIOS

7.1 – Haverá mostra avaliativa, com banca de profissionais que fornecerão comentários construtivos para a escola e seus bailarinos.

8. DOS ENSAIOS

8.1 – Os ensaios de palco acontecerão em horários previamente agendados pela organização do evento e informados via contato de whatsapp e e-mail informados na ficha de inscrição.

8.2 – O tempo de ensaio será duas vezes o tempo de coreografia.

8.3 – Caso a escola não compareça no horário previamente estabelecido, subentende-se que a mesma não fará uso do seu direito de ensaio.

8.4 – Preferências e alterações de horários deverão ser tratados diretamente com a comissão organizadora.

9. CENÁRIOS E ELEMENTOS CÊNICOS

9.1 – Fica proibido o uso e utilização de fogo, animais vivos, águas, acessórios e ornamentos que possam sujar e danificar o palco e toda sua estrutura.

9.2 – Não será permitido o uso de projeção de imagem durante as apresentações.

9.3 – É obrigatório que os grupos informem no momento da inscrição, no campo Observações a descrição detalhada dos cenários e elementos cênicos a serem utilizados, bem como as necessidades técnicas para a devida instalação. **IMPORTANTE:** Essas informações serão analisadas pela produção do Festival para serem aprovadas ou não.

9.4 – Os cenários aprovados e que precisam ser instalados deverão ser entregues no momento da passagem de palco.

Parágrafo primeiro - Informações técnicas sobre o Teatro Municipal de Itajaí:

* Palco: Largura 9 metros / Profundidade 10 metros / Altura 6 metros;

* Área útil de cochia: 3 metros

* 1 ciclograma

* 1 rotunda preta

* 1 rotunda branca

* 4 pernas de cada lado

* 9 varas de iluminação – 6 no palco e 3 na frente.

* 6 varas de cenário.

10. DA AJUDA DE CUSTO AOS COREÓGRAFOS

Com a finalidade de valorizar o profissional da dança, o COREÓGRAFO receberá uma ajuda de custo, que será de acordo com o número de bailarinos inscritos, conforme segue abaixo:

* De 10 a 15 bailarinos(as): R\$ 10,00 por bailarino(a)

* A partir de 16 bailarinos(as) ou mais: R\$ 15,00 por bailarino(a)

10.1 – A referida ajuda de custo está vinculada ao número total de bailarinos inscritos pelo coreógrafo, independente de serem grupos diferentes. Não será contado em duplicidade o bailarino que se apresentar em duas ou mais coreografias.

10.2 – O pagamento da ajuda de custo será realizado após o cumprimento das apresentações.

11. DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS

11.1 – A recepção dos participantes será realizada a partir do primeiro dia do Festival, com a Coordenação Executiva instalada na recepção do Teatro Municipal de Itajaí (anexo ao Hall de Entrada) no horário das 09:00 às 18:00 horas para conferência da documentação e entrega das pulseiras de identificação.

11.2 – O uso da pulseira de identificação será obrigatório durante todo o evento.

11.3 – Durante todo o evento haverá atendimento no balcão da recepção para os grupos e bailarinos.

11.4 – Para os bailarinos inscritos que desejam prestigiar a noite em que não dançam, o ingresso será vendido ao valor de meia entrada, mediante comprovação de inscrição no Festival.

11.5 – Contato com a coordenação executiva do evento através do whatsapp (47) 99124-5818 com Maria Rita ou (47) 99624-1631 com Iolanda.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 – Cada escola é responsável pelo transporte e alojamento de seus bailarinos, bem como o transporte de cenários. Todo e qualquer objeto a ser utilizado no palco é de responsabilidade do Grupo.

12.2 – A comissão organizadora não se responsabiliza por objetos deixados nos camarins.

12.2 – O coreógrafo ou assistente responsável pela luz coreográfica deverá comparecer à cabine de som até 5 coreografias antes de sua apresentação. Será permitido a presença de 1 pessoa por grupo na cabine de som durante a execução da coreografia.

12.3 – Os participantes devem trazer uma cópia da música a ser executada (em pendrive) para o caso de qualquer eventualidade/imprevisto com o arquivo enviado anteriormente.

12.4 – Todos os participantes receberão um Certificado impresso no dia do evento. O responsável pela escola/grupo de dança deverá fazer a retirada da documentação junto à Coordenação executiva, no Hall de Entrada do Teatro Municipal de Itajaí.

12.5 – A venda de ingressos será feita antecipadamente via site www.ingressonacional.com.br e no dia do evento na bilheteria do Teatro, sempre respeitando a capacidade máxima do local. Assentos sem numeração marcada.

12.6 – O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste regulamento.

12.7 – O ato da inscrição implicará na liberação de uso de imagem de todos os participantes do Festival Interescolar de Dança.

12.8 – O Festival Interescolar de Dança não fornece Nota Fiscal referente ao pagamento das taxas de inscrições. Em casos da necessidade de NF, consultar a taxa administrativa junto à Comissão Executiva.

12.9 – Os casos omissos do regulamento serão resolvidos pela coordenação do Festival Interescolar de Dança.

12.10 – O Festival Interescolar de Dança é um evento promovido pelo Grupo Kaiorra Produções.

Itajaí, Julho de 2022

Organização: Grupo Kaiorra Produções

Informações: 47 99624-1631 (Iolanda) ou 47 99124-5818 (Maria Rita)

Rua: Professor Andrônico Pereira, nº 276, Centro – Camboriú / SC – CEP: 88340-389

www.festivalinterescolar.com.br

festivalinterescolardanca@gmail.com